



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Educação

Gabinete da Secretária

RESOLUÇÃO SE Nº 33/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a paralisação das atividades na EMEB Rubem Alves no exercício de 2022.

A Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a Lei Municipal nº 5309, de 30 de junho de 2004;

Considerando a Lei Municipal nº 6662, de 19/04/2018;

Considerando o Decreto Municipal nº 20316, de 13 de março de 2018;

Considerando a obrigação de zelar pela preservação, manutenção e conservação dos próprios municipais;

Considerando necessidade de modernização e readequação dos espaços para atendimento aos munícipes, especialmente nas unidades escolares;

Considerando obrigação de zelar pela segurança do alunado e dos servidores que atuam na EMEB Rubem Alves;

Considerando necessidade de garantir a viabilidade de execução das obras de reforma da EMEB Rubem Alves, localizada à Rua Alípio Corrêa Neto, 177 – Planalto, São Bernardo do Campo;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam paralisadas as atividades escolares na EMEB Rubem Alves no exercício de 2022.

Art. 2º Durante o período da reforma do próprio municipal citado no artigo anterior, os servidores titulares ficarão designados para atuação em outras unidades escolares municipais e os alunos serão atendidos nas unidades escolares localizadas na mesma região.

São Bernardo do Campo, 26 de novembro de 2021.

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação